



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO CEARÁ  
*Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ

# **Plano de Aula**

## **CURSO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

MÓDULO AÇÕES COLETIVAS  
PROF. THIAGO TOZZI



**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*



**CURSO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
MÓDULO AÇÕES COLETIVAS**

<b>PLANO DE AULA</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) / ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ (ESMEC)
<b>PLANO DE ENSINO</b>	AÇÕES COLETIVAS
<b>CARGA HORARIA TOTAL</b>	12 H/A
<b>FORMATO DO CURSO</b>	03 ENCONTROS DE 04 H/A CADA
<b>PERÍODO DE APLICAÇÃO</b>	MARÇO/2010
<b>PROFESSOR</b>	THIAGO TOZZI

**1. EMENTA / CONTEÚDO-SÍNTESE**

Direito Processual Coletivo. Tutela Jurisdicional dos Direitos Metaindividuais. Ações Coletivas. Histórico. Origens. Direito Comparado. Princípios. Teoria do Microsistema. Arcabouço Jurídico das Ações Coletivas. Objeto de Estudo. Abrangência. Bens Tutelados. Ações Coletivas em sentido amplo e em sentido estrito. Direitos Transindividuais. Classificação. Ações Coletivas em Espécie. Ação Civil Pública. Competência. Abrangência Territorial da Ação. Regras de Modificação da Competência. Peculiaridades do Direito Processual Coletivo. Postura do Magistrado. Litispendência, Continência, Conexão e seus efeitos. Objeto da Ação. Disponibilidade. Desistência e Abandono. Procedimento. Legitimidade Ativa e Passiva. Aspectos Polêmicos do Sistema de Legitimação *ad causam*. Da Ação Coletiva Passiva. Sujeitos Ativo e Passivo da Relação Jurídico-processual Coletiva. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Assistência Simples e Litisconsorcial. Aspectos Processuais. Rito e Instrução da Ação. Poderes do Magistrado. Atuação do Ministério Público. *Parquet* como Autor e Fiscal da Lei. Objeto da Tutela Jurisdicional. Tutela Preventiva e Repressiva. Mandado Liminar. Natureza Satisfativa e não Satisfativa. Suspensão de Liminar. Multa (fixação da *astreinte*). Fundo Fluido. Condenação. Sentença. Natureza e Consequências Jurídico-processuais. Recursos. Fase de Liquidação e Execução. Procedimento. Aplicabilidade da Unificação do Rito Processual ou Teoria da Unicidade do Processo Civil Trifásico. Coisa Julgada. Ônus da Sucumbência. Honorários Advocatícios. Transação. Compromisso de Ajustamento de Conduta e seus efeitos.



**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*



## 2. OBJETIVO

Cinge-se o presente curso à qualificação e ao aprofundamento de Magistrados para manejarem o instrumento processual das Ações Coletivas em sua atividade judicante, com ênfase na Ação Civil Pública, que se traduz na ação coletiva *stricto sensu* por excelência, como veículo de proteção dos direitos transindividuais da sociedade, abrangendo aspectos substantivos e adjetivos jungidos ao subsistema jurídico do Direito Processual Coletivo ou Tutela Jurisdicional de Direitos Metaindividuais.

## 3. MÉTODOS E TÉCNICAS

O curso será ministrado através de aulas expositivas. A matéria será abordada, em princípio, de forma teórica, mas buscando sempre a confluência para casos práticos, bem como a outros ramos do direito, promovendo à interdisciplinaridade entre os ramos do saber jurídico mais afetos à tutela jurisdicional dos direitos metaindividuais. Será objeto do curso ainda a abordagem de casos concretos, jurisprudência, análise de casos controvertidos e temas polêmicos, e a resolução de exercícios práticos. A avaliação consistirá em trabalho, cujo objeto será definido ao final do curso, a ser entregue em até 03 (três) meses a contar do final das aulas.

## 4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Ação Civil Pública. 6ª Ed. Comentários por Artigo (Lei nº 7.347 de 24/07/85). Rio de Janeiro Lumen Júris, 2007;
- MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. São Paulo Saraiva, 2007;
- MANCUSO, Rodolfo Camargo. Ação Civil Pública. 9 ed. rev. e atual. São Paulo Editora Revista dos Tribunais, 2004;
- JUNIOR, FREDIE DIDIER, Curso de Direito Processual Civil, Processo Coletivo, 3ª edição. Salvador Jus Podium, 2008;
- ZAVASCKI, Teori Albino, Processo Coletivo, São Paulo, Editora RT, 2006;
- GRINOVER, Ada Pellegrini, [Direito Processual Coletivo e o Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos](#), Editora RT, 2007;
- GRINOVER, Ada Pellegrini, Os Processo Coletivos nos Paises de Civil Law e Common Law, 2007;



**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*



#### 4.1 Legislação

- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 4.717/65
- Lei nº 6.938/81
- Lei nº 9.605/98
- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985
- Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989
- Lei nº 7.913, de 7 de Dezembro de 1989
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
- Lei nº 8.437, de 30 de Junho de 1992
- Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994
- Lei nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993
- Lei nº 9.008, de 21 de Março de 1995
- Lei nº 9.494/1997
- Lei nº 10.741/2003
- Lei nº 11.448/2007
- Lei nº 12.016/2009
- LCP 80/94
- LCP 132/2009
- LCP 75/93
- Decreto n. 1.306, de 09 de Novembro de 1994
- MPV n. 2180-35/2001

#### 4.2 Direito Comparado

Federal Rules nº23 (*disciplina a class action do direito norte-americano*)

**Fortaleza, 05 de março de 2010.**  
**Prof. Thiago Tozzi**

Edifício Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra  
Rua Ramires Maranhão do Vale, 70. Água Fria, Fortaleza - Ceará, CEP: 60811-670  
Fone/FAX: (85) 3278-6242 / 3278-4013 | e-mail: [esmectj@gmail.com](mailto:esmectj@gmail.com)